



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 1.391, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022**

Altera a identificação das Organizações da Sociedade Civil - OSC's no artigo 1º, da Lei nº 6.727, de 20 de outubro de 2022, que "Autoriza a transferência às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, através de Termo de Fomento com atuação na área de Educação".

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A identificação das Organizações da Sociedade Civil - OSC's, no artigo 1º, da Lei nº 6.727, de 20 de outubro de 2022, que "Autoriza a transferência às Organizações da Sociedade Civil - OSC's, através de Termo de Fomento com atuação na área de Educação", passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º [...]

<i>Organização da Sociedade Civil</i>	<i>Subsídio</i>
<i>Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE de Pouso Alegre</i>	<i>R\$ 219.000,00</i>
<i>Associação de Caridade de Pouso Alegre – Educandário Nossa Senhora de Lourdes</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira</i>	<i>R\$ 50.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>R\$ 319.000,00</i>

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 1º de novembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal

Eyder de Souza Lambert  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo a complementação das informações quanto à identificação das Organizações da Sociedade Civil - OSC's com atuação na área da Educação, da Lei Municipal nº 6.727, de 20 de outubro de 2022.

Informamos que não há alteração quanto aos valores da referida Lei, nem mesmo quanto às associações destinatárias, que apenas estão tendo suas denominações ajustadas de acordo com suas razões sociais.

Diante ao exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação da presente propositura.

  
JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal